



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 209/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 81.686,59 (Oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 81.686,59 (Oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
661	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	14.528,00
Total da Unidade				14.528,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.33.00.00	03136	Passagens e Despesas com Locomoção	19.483,39
Total da Unidade				19.483,89

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1242	4490.93.00.00	31138	Indenizações e Restituições	601,46
1242	4490.93.00.00	33138	Indenizações e Restituições	6.538,47
1243	4490.93.00.00	31141	Indenizações e Restituições	1.388,55
1243	4490.93.00.00	33141	Indenizações e Restituições	5.577,57
1244	4490.93.00.00	31143	Indenizações e Restituições	59,28
Total da Unidade				14.165,33

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.490,00
1752	3390.30.00.00	31325	Material de Consumo	1,71
1752	3390.30.00.00	33325	Material de Consumo	18,16
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
Total da Unidade				33.509,87

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, superávit financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
150	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.490,00
Total da Unidade				3.490,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS AT.IV DOS SERVIÇOS URBANOS/RURALS			
590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURALS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.480,00
Total da Unidade				7.480,00

99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.0099.9099	RESERVA CONTINGÊNCIA			
2850	9999.99.00.00	00000	Reserva de Contingência	20.520,00
Total da Unidade				20.520,00

132501030203 – REC. APLIC. FINANC. PSF ESTADUAL	1,71
132501050210 – REC. APLIC. FINANC. ESC. MARIA FADEL	601,46
132501050211 – REND. APLIC. FINANC. CONV.QUADRA COBERT	1.388,55
132501050213 – REND. APLIC. FINANC. MOBILIARIO ESCOLAR	59,28
172299350000 – PROG. EST. TRANSP. ESCOLAR – PETE	19.483,39
221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.528,00
Total	36.062,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de dezembro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal